



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 2405/2024

**Câmara Municipal de Sarandi**  
**Setor de Protocolo**  
**Recebido em 23/12/2024 via e-mail**  
**EXPEDIENTE LIDO EM 3/2/2025.**

Sarandi, 19 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao Ofício 2065/2024 e em atenção ao Ofício n.º 133/2024/CMS datado de 08 de outubro de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, conforme a seguir:

Em complemento ao **item 04 – INDICAÇÃO N.º 329/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2077/2024 à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 721/2024/SMSMA** que cita, “...A Secretaria informa que os terrenos públicos já estão todos identificados e que são 916 terrenos desta maneira é grande a demanda para mante-los sempre roçado, por isso é realizado o processo de contratação de empresa tercerizada para realizar esse trabalho, também informamos que a secretaria possui apenas 5(cinco) fiscais para fazer a fiscalização de todo município, atendendo todas as demandas...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 09 – INDICAÇÃO N.º 319/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2077/2024 à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 721/2024/SMSMA** que cita, “...A Secretaria informa que esta sendo realizada a distribuição de mudas para população sendo uma por comprovante de residência, e lembramos que ainda não existe a legislação que obrigue o contribuinte a plantar a árvore em caso de retirada pelo serviço público, porém quando é utilizado o decreto que autoriza o corte particular já esta previsto o plantio...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 16 – REQUERIMENTO N.º 221/2024, de autoria do Vereador Antonia Eloiza F. de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2280/2024 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 639/SMDE/DAEP** que cita, “...informamos que a implantação de hortas comunitárias é realizada mediante metodologias participativas. Consiste na formação de parcerias multissetoriais, técnicas e financeiras que envolvem a Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado, Ministério da Agricultura e Pecuária, associações e instituições interessadas. Funções e responsabilidades são

delegadas para cada parceiro a fim de garantir sua implantação. As etapas do projeto contemplam convênios para atividades como: liberação de terreno adequados, projeto arquitetônico, hidráulicos e elétricos, preparação do solo, correção e adubação orgânica dos canteiros, criação de espaço para compostagem de resíduos orgânicos, construção de baias, aquisição de equipamentos, ferramentas, EPIS, cercamento, calçamento, colocação de sistemas de irrigação e elétricos, portões, aquisição de mudas, apoio e acompanhamento técnico, organização das pessoas, cursos de capacitação e principalmente a manutenção da horta em médio e longo prazo...” e “...O município de Sarandi, já possui adesão à Caisan estadual, para liberação de projetos como as hortas comunitárias. Como a administração, encontra-se em processo de término de mandato, deixaremos a solicitação substabelecida para a próxima administração, alinhar uma estratégia para realizar uma pesquisa de verificação acerca das possibilidades de implantação, isto posto, a partir dos resultados, poderão definitivamente elaborar e encaminharem um projeto para órgãos parceiros...” de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 23/12/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0011472** e o código CRC **4D101577**.



OFÍCIO Nº 639/SMDE/DAEP

Sarandi, 19 de dezembro de 2024.

Ilmo Sr  
Daivid Cruz  
Chefe de Gabinete

ASSUNTO: resposta ao Ofício Nº 2280/2024 – Gabinete do Prefeito.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através deste, responde ao Ofício Nº 2280/2024, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, que solicita atendimento ao **Ofício Nº 133/2024/CMS**, referentes:

- **Requerimento Nº 221/2024, de autoria do vereador “Toninha Aguiar”, que solicita a implantação de uma horta comunitária no Jardim Nova Paulista**

Informamos que a implantação de hortas comunitárias é realizada mediante metodologias participativas. Consiste na formação de parcerias multissetoriais, técnicas e financeiras que envolvem a Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado, Ministério da Agricultura e Pecuária, associações e instituições interessadas. Funções e responsabilidades são delegadas para cada parceiro a fim de garantir sua implantação. As etapas do projeto contemplam convênios para atividades como: liberação de terreno adequado, projeto arquitetônico, hidráulicos e elétricos, preparação do solo, correção e adubação orgânica dos canteiros, criação de espaço para compostagem de resíduos orgânicos, construção de baias, aquisição de equipamentos, ferramentas, EPIs, cercamento, calçamento, colocação de sistema de irrigação e elétricos, portões, aquisição de mudas, apoio e acompanhamento técnico, organização das pessoas, cursos de capacitação e principalmente a manutenção da horta em médio e longo prazo.

Atualmente, o programa de hortas comunitárias, são realizadas através das Políticas Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pelo Decreto n.º 7.272/2010, a partir da integração entre governo e sociedade civil, e o SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada. Tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo, assim como com a sociedade civil organizada, para a implementação e a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional.

O município de Sarandi, já possui adesão à Caisan estadual, para liberação de projetos como as hortas comunitárias. Como a administração, encontra-se em processo de término de mandato, deixaremos a solicitação substabelecida para a próxima administração, alinhar uma estratégia para realizar uma pesquisa de verificação acerca das possibilidades de implantação, isto posto, a partir dos resultados, poderão definitivamente elaborar e encaminharem um projeto para órgãos parceiros.

Sem mais para o momento, e colocando-nos à disposição, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Sara Regina de Godoi  
Diretora de Agricultura e Pecuária

Antoni Eber Estigarribia de Moraes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-9530

Rua José Galindo Garcia 805 B Jardim verão CEP 87111-287

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Ofício nº 721/2024/SMSMA  
Sarandi, 18 de dezembro de 2024

Ao Senhor

**David de Souza Cruz**

**Chefe de Gabinete**

Prefeitura do Município de Sarandi

Sarandi – Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2077/2024

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, vem através em resposta ao Ofício nº 2077/2024, que encaminha os seguintes Requerimentos:

Indicação 329/2024 - Indica ao senhor Prefeito, que, junto à secretaria competente, faça um mapeamento dos terrenos pertencentes à prefeitura no Jardim Kusumoto e realize a limpeza e roçada dos mesmos, bem como notifique os proprietários de imóveis particulares para que tomem as medidas necessárias para a limpeza de seus terrenos. Existem muitas reclamações de moradores de que a falta de manutenção vem gerando grandes transtornos devido aos matos altos e ao acúmulo de lixo, onde, infelizmente, com o descarte irregular, são ambientes propícios para se tornarem criadouros de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos, baratas, etc.).

A Secretaria informa que os terrenos públicos já estão todos identificados e que são 916 terrenos desta maneira é grande a demanda para mante-los sempre roçado, por isso é realizado o processo de contratação de empresa terceirizada para realizar esse trabalho, também informamos que a secretaria possui apenas 5(cinco) fiscais para fazer a fiscalização de todo município, atendendo todas as demandas.

Indicação 319/2024 - Indica ao senhor prefeito, que realize um mutirão de notificação aos proprietários em que tiveram seus protocolos de corte de árvores atendidos para que realizem o replantio de árvores, com as indicações sobre as espécies a serem plantadas.

A Secretaria informa que esta sendo realizada a distribuição de mudas para população sendo uma por comprovante de residência, e lembramos que ainda não existe a legislação que obrigue o contribuinte a

plantar a árvore em caso de retirada pelo serviço público, porém quando é utilizado o decreto que autoriza o corte particular já está previsto o plantio.

Requerimento nº 221/2024 - Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de determinar a implantação de uma Horta Comunitária no Jardim Nova Paulista, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade.

A Secretaria informa que horta comunitária faz parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Sem mais para o momento desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**FLAVIO APARECIDO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**

**Decreto nº 440/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Gonçalves, Auxiliar Administrativo (a)**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Aparecido da Silva, Secretário**, em 18/12/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0011162** e o código CRC **38C3109F**.